

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, SEXTA, 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 1300

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **130020261377**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 26/2026	1
DECRETO Nº 32/2026	1
DECRETO Nº 33/2026	1
DECRETO Nº 34/2026	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 06	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 56	2
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 75	2
SECRETARIA DE SAÚDE	
RESOLUÇÃO Nº 04/2025	2

PREFEITURA MUNICIPAL

Decreto nº 26/2026 de 13/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$75.548,93 (setenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
09.006.12.365.0011.2.071	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB
258 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
260 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09.006.12.365.0011.2.103	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 70% FUNDEB
264 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
265 - 3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09.006.12.365.0011.2.114	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - CRECHE
274 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
311 - 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	Total Suplementação:
	70.393,61
	75.548,93

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 13 de Fevereiro de 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 27/02/2026 14:22

Decreto nº 32/2026 de 25/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreto:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$138.158,33 (cento e trinta e oito mil e cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE
07.006.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO
139 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
141 - 3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
143 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
149 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
09.007.12.361.0011.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70% FUNDEB
290 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
293 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09.007.12.361.0011.2.037	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% FUNDEB
294 - 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
296 - 3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
308 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
310 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.007.12.361.0011.2.040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
317 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
317 - 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
318 - 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	Total Suplementação:
	138.158,33

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art. 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ÂNGULO, Estado do PR, em 25 de Fevereiro de 2026.

Assinado por:

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***854.699-**
oxy 27/02/2026 14:24

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE ÂNGULO:95642286000115 em 27/02/2026 17:09

Decreto nº 33/2026 de 25/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
05.010.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
61 - 3.3.90.46.00.00	01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		40.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
08.005.08.244.0010.2.070	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
179 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
09.006.12.365.0011.2.114	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - CRECHE			
269 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		10.000,00	
09.006.12.365.0011.2.115	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - PRÉ-ESCOLA			
278 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00	
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
301 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	
302 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00	
Total Suplementação:			85.000,00	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução				
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.010	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
05.010.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
60 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.004	GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.004.08.122.0010.2.025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
170 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
09.006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
09.006.12.365.0011.2.114	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO			
268 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00	
09.006.12.365.0011.2.115	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO			
280 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		5.000,00	
09.007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
09.007.12.361.0011.2.038	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
301 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00	
305 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		5.000,00	
309 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00	
Total Redução:			85.000,00	

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 25 de Fevereiro de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 27/02/2026 14:23

Decreto nº 34/2026 de 25/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$65.525,73 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE			
07.006.10.301.0009.2.024	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PABX FIXO			
154 - 3.3.90.30.00.00	33494 MATERIAL DE CONSUMO		65.525,73	
Total Suplementação:			65.525,73	

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICÍPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 25 de Fevereiro de 2026.

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 27/02/2026 14:22

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 6/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de moto de som incluindo piloto, combustível e demais insumos para divulgação de ações institucionais para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Esporte, Secretaria de Cultura, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Saúde do Município de Ângulo, decorrente de Dispensa nº 6/2025, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a CLEONICE BARBOSA FERREIRA 08233466921, inscrita no CNPJ sob nº. 13.162.960/0001-08, aditivam o contrato na importância de R\$ 23.850,00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 17 de fevereiro de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 23/02/2026 11:24
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 56/2025, objetivando a Registro de Preços para futuras aquisições de medicamentos para manutenção dos atendimentos aos usuários do sistema público de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ângulo. Decorrente de Pregão nº 18/2025, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.327.892/0001-56, aditivam o contrato na importância de R\$ 225,00 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 24 de fevereiro de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 26/02/2026 09:29
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 1 do contrato nº. 75/2025, objetivando a Contratação de empresa para execução de serviços de capeamento asfáltico em CBUQ em vias urbanas do Município de Ângulo, Projeto 68 do PARANACIDADE, objeto do Convênio nº 217/25, conforme projeto e planilhas orçamentárias, parte integrante deste edital, na forma de anexos, decorrente de Concorrência nº 01/2025, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: PARANA PAVIMENTACAO E CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 53.594.777/0001-98, aditivam o contrato na importância de R\$ 56.619,72 nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações nº 14.133/21.

Ângulo 25 de fevereiro de 2026

Assinado por:
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA
***.854.699.**
oxy 26/02/2026 09:49
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

Resolução nº04 de 15 de abril de 2025.

Conselho Municipal de Saúde de Ângulo

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ângulo, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Federal nº8142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº04/1993 de 13/01/1993.

Resolve:

APROVAR o Plano Municipal de Saúde 2026 à 2029.

Ângulo, 15 de abril de 2025

Antonio Valdir Prieto

Antonio Valdir Prieto

Presidente do Conselho Municipal de Saúde Ângulo 2023/2026

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.